



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

[Assinatura]
Prefeitura Muni. de Paracuru
Publicado em
06/12/13

LEI Nº 1.469 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

*ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 10 DA
LEI Nº 1.399, DE 05 DE ABRIL DE 2013 QUE CRIA O
PROGRAMA DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE
PARACURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Paracuru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo primeiro do artigo 10 da lei 1.399, de 05 de abril de 2013, que cria o Programa de Estágio no Município de Paracuru, da seguinte forma e redação.

Parágrafo primeiro - O estágio para os cursos de nível superior será ofertado para alunos que estejam cursando o 2º (segundo) semestre em diante.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

[Assinatura]
FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal